XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS 27 A 31 DE JULHO DE 2015 FLORIANÓPOLIS - SC

Câmaras e Cativos: sentidos da liberdade no limiar da independência brasileira – o caso do Espírito Santo

RODRIGO DA SILVA GOULARTE *

O objetivo desta reflexão é comparar diferentes significados dados à liberdade na província do Espírito Santo no momento da fratura do Reino luso-brasileiro, desenrolada no ano de 1822. Para esse estudo, serão analisados os conceitos de liberdade anunciados pelos assinantes dos autos de independência das vilas daquela província e pelos escravos em revoltas no período.

"O Comércio que o mundo todo gira"

A cada dia que passava, a partir do meado de 1822, ficava claro aos negociantes e autoridades do Espírito Santo que as medidas das Cortes Lisboetas não melhoravam essa província no arranjo político que se tecia para o território luso-brasileiro. Na realidade do Reino Unido (a partir de 1815), os negociantes do Espírito Santo aproveitavam para abastecer a Corte, no Rio, com gêneros agrários. Também possuíam importantes laços mercantis com os portos baianos. Os atritos Cortes-regência de Pedro, no entanto, prejudicavam essas redes ao paralisar os intercursos comerciais com a Bahia. Como perder o mercado do Rio de Janeiro seria golpe ainda maior para a economia do Espírito Santo, a salvação encontrada foi aderir a D. Pedro enquanto cabeça de Império que costurasse novamente essas redes, de maneira política. Representados entre os vereadores das câmaras e demais assinantes que endossaram a aclamação de D. Pedro Imperador, os negociantes que se movimentavam nas rotas mercantis, com o Rio e a Bahia, preocupavam-se com a manutenção desses caminhos pelo mar, que pareciam incertos diante das decisões das Cortes, como se percebe nos autos de aclamação das câmaras das vilas do Espírito Santo em outubro de 1822.

Os autos de aclamação do imperador e da independência foram muito parecidos entre si. Eram unânimes em dizer que a separação do Brasil em relação a Portugal se devia às intenções das Cortes em colonizar e escravizar o Brasil. Brasil escravo das Cortes lisboetas, para João Reis e Eduardo Silva, era a metáfora predileta dos "periodistas e oradores patrióticos" do Brasil em 1822 (REIS, 1989: 93). Tal similaridade é forte indício de que as autoridades do Espírito Santo também liam esses periódicos, que provavelmente chegavam à província por meio do intenso fluxo náutico com o Rio de Janeiro. Diante desse quadro de "escravidão", os assinantes dos autos do Espírito Santo protestavam entregar a própria vida pela independência

*Doutorando PPGHIS-UFF.

brasileira. Em todas as câmaras espírito-santenses foram dados "vivas!" à independência, à Assembleia Constituinte, ao Imperador e povos constitucionais, à Imperatriz e à santa religião Católica, conforme informa Iara Lis:

> *A correspondência das câmaras com o príncipe, a partir de junho de 1822, repetia inúmeras vezes e à exaustão esta interpretação de que as Cortes se tornavam despóticas e de que o estatuto colonial do passado retornava, sendo a fundação de um império brasileiro a melhor e única solução política.* (SOUZA, 1999: 128)

A intenção dessas Cortes em levar o regente Pedro para Portugal, por outro lado, aumentou as preocupações em relação à possibilidade do Brasil voltar ao estado anterior a 1815. Esses temores, que levaram à ruptura dos laços com Portugal, podem ser percebidas no relato do auto de aclamação da vila de Benevente:

> *[...] todos se declararam solenemente a sua independência e que por ela protestarão (sic) dar a vida por causa das Cortes de Portugal, pois todas as suas máximas [...] eram a procurar toda a nossa infelicidade e nos escravizar, e colonizar este Reino do Brasil, e por isso mesmo desde já declamavam, e dão por declamado todas as leis das mesmas Cortes, não obstante termos jurado a Constituição que se estava fazendo em Lisboa, pois que aquelas Cortes não querem igualdade deles entre os brasileiros [...] e [...] prometeram dar seu sangue, para a defesa da nossa independência, e monarquia brasileira; e logo todos por repetidas e numerosas vezes, bradaram como vivas seguintes – viva a nossa santa religião – viva a independência do Brasil – viva a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil – viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor Dom Pedro Primeiro – viva a Imperatriz do Brasil (ilegível) de Bragança Imperante no Brasil – viva o Povo Constitucional do Brasil [...]*[2] (Grifo Nosso)

Ainda segundo o auto da vila de Benevente, D. Pedro era o "[...] o nosso restaurador dos nossos direitos contra os absurdos decretos que nos queriam escravizar."[3] A grande semelhança entre os termos utilizados nas redações dos autos das diferentes câmaras do Espírito Santo indica que elas tiveram uma mesma inspiração. A intensa troca de correspondências entre a regência e a junta provisória do Espírito Santo, desde o início de 1822, fez circular nas vilas notícias e relatos sobre o que acontecia no Rio de Janeiro e como nessa cidade era celebrada a fundação do Império do Brasil.

[2] ARQUIVO NACIONAL**. Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.
[3] ARQUIVO NACIONAL**. Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

A concepção de que as Cortes lisboetas tornavam-se escravizantes do Brasil, porém, não era apenas a reprodução discursiva das notícias que chegavam do Rio. As Cortes, anteriormente celebradas como a restauração do Reino luso-brasileiro, agora intentavam retirar do Brasil esse *status* político. A possibilidade de nova inserção do Espírito Santo entre as demais províncias parecia se afastar. Perder o *status* de reino também significaria, aos olhos dos negociantes e autoridades daquela província, o fim da curta experiência de relativa autonomia regional, graças ao estabelecimento do governo provisório, em 1822, por determinação das Cortes portuguesas. Era a primeira vez, em séculos, que homens da própria região assumiam a administração da província. As falas emitidas pela junta e câmaras, no primeiro semestre desse ano, portanto, celebram as Cortes que aumentaram esse poder local.

A possibilidade de D. Pedro voltar para Portugal, forçado pelas Cortes, mudou a imagem dessa instância diante dos negociantes e autoridades das províncias do sul brasileiro. A volta do regente para a Europa era vista por esses grupos locais como duro golpe na autonomia, aumentada pouco antes. Os negociantes do Espírito Santo, por exemplo, experientes em ter uma Corte distante, o que permitira a sujeição da capitania à Bahia, no século XVIII, e agora com um polo de poder reinol bem próximo à sua fronteira austral, não cogitavam perder esse então vizinho centro de poder. As falas das autoridades do Espírito Santo, em 1822, portanto, encaminham-se na direção de um "reino de duas cabeças", separadas apenas pelo Atlântico mas com igual importância. Ter no Rio "[...] um ramo da preciosa arvore Bragança [...]"[4], portanto, significava para negociantes e autoridades do Espírito Santo amplo caminho de negociação das demandas locais: partindo das câmaras, apoiavam-se na junta e chegavam à regência de D. Pedro. Qualquer estreitamento desses laços com o poder reinol, portanto, era bem-vindo. A corrosão desses laços, por outro lado, não era desejada, como fica claro no auto de aclamação da independência da vila de Itapemirim:

> *[...] por todos foi unanimemente acordado que em consequência de ter o soberano congresso de Lisboa dado tantas provas de querer recolonizar este País, e degradado da categoria de Reino; a que o elevou o Senhor Dom João Sexto; eles se declaravam como resto dos habitantes desta vila e seu Trono; independentes e desobrigados da obediência que tinham prestado ao Governo de Portugal; cuja*

[4] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório.Vitória.

> *independência todos abaixo assinados prometiam e juraram defender à custa da própria vida*[5]. (Grifo Nosso)

O auto de Itapemirim também informava que D. Pedro era o "[...] Herói, que salvou o Brasil do abismo da perdição, em que o pretendia despenhar o [...] Congresso de Lisboa [...]"[6]. No último trimestre de 1822, portanto, as Cortes eram vistas por negociantes e autoridades do Espírito Santo como a ruptura do soerguimento dessa província que se iniciara desde o final da década de 1800. Em 1808 se instalara a Corte lusitana na vizinha província do Rio de Janeiro. De 1812 a 1819, a seu turno, governou o Espírito Santo Francisco Alberto Rubim. Em seu mandato, esse governador fez sérios esforços para o desenvolvimento econômico da província. Os mais importantes se concentraram na expansão da economia agrária e da zona das vilas para os sertões. Para tanto, abriu estradas para o interior, sendo a principal a de ligação com Minas, e distribuiu lotes ao longo delas. A junta, instalada em 1822, foi mais uma etapa dessa caminhada de restabelecimento da província, em relação ao início do XIX. Composta por homens interligados às redes sociais e econômicas regionais, as demandas das câmaras e de âmbito geral do Espírito Santo tiveram importante apoio. Esse círculo virtuoso se espelhava na quantidade de embarcações oriundas de Vitória no período de 1815 a 1820, ao todo 505[7].

A iniciativa das Cortes para levar D. Pedro de volta Portugal, entretanto, aparecia como hiato no soerguimento do Espírito Santo, como também pode ser visto pela quantidade de embarcações oriundas dessa província. Se no biênio 1819-1820 esse montante foi 192, em 1822-1823, já no pós-Cortes, cai para bem menos da metade, 68 viagens[8]. Em termos macropolíticos, a presença da realeza no Rio, até então, fora fiadora da fluidez das redes mercantis em que se movimentavam os negociantes do Espírito Santo. As Cortes, entretanto, davam duros golpes nessa fiança. A volta de D. João VI para Portugal, porém, não parece ter sido entendida pelos habitantes do Espírito Santo como agressão às redes político-econômicas da América portuguesa, pelo menos não logo depois da partida do monarca. A documentação indica, por outro lado, a crença por parte dos vereadores e membros da junta provisória, no

[5] ARQUIVO NACIONAL**. Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.
[6] ARQUIVO NACIONAL**. Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.
[7] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.
[8] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

primeiro semestre de 1822, de que D. Pedro no Brasil garantiria a continuidade dessas redes. A iniciativa das Cortes de também tentar retirar D. Pedro do Brasil, contudo, mudou a concepção das autoridades do Espírito Santo em relação a essa assembleia, como se vê no relato do auto da aclamação da independência em Vitória, encaminhado pela câmara dessa vila a D. Pedro:

> *[...] O Brasil já não pode deixar de ser independente. Este que se considera a maior, e melhor parte da Nação tem confiado em Vossa Alteza a sua segurança, ele mesmo que tendo feito todos os esforços, e buscado por todos os modos irmanar-se com o Congresso de Portugal e fazer assim uma só família Portuguesa espalhada em ambos os hemisférios e faz disto de o não poder conseguir, busca ao menos dar toda a expansão ao seu afeto a Casa de Bragança prestando-se (ilegível) do Senhor D. João 6º em tantos Tronos quantos Ramos se tem (ilegível) [...]. Os brasileiros, Senhor, despedaçadas as suas cadeias do despotismo, com que por espaço de mais de três séculos foram oprimidos os seus invisíveis, e valorosos (ilegível) no estado da liberdade, em que a natureza a constituiu, pois que nasceram livres, e não escravos, não podiam deixar de encarar com horror, e aversão a ideia da recolonização, e de escravidão; [...] Observando, que no Soberano Congresso de Lisboa (ilegível) forjaram constitucionalmente novos grilhões [...] conhecendo finalmente, que a sua liberdade era ameaçada, seus direitos postergados, e sua dignidade aviltada, e não podendo conter por mais tempo a raiva, e a desesperação, que fervia em seus peitos, resolveram romper os laços de união, que ainda existiam, proclamando solenemente a independência civil, e jurando mantê-la, e sustentá-la à custa da última gota do seu sangue. [...] Eleger um chefe, que os dirigisse, e ajudasse a sustentar a mesma independência. E qual deveria ele ser? Aquele sem dúvida, que pelo seu verdadeiro amor ao País, aos seus habitantes, e pelas suas virtudes morais, (ilegível) se constituísse digno de tão alto Emprego. V. M., senhor, que dotado daquelas mesmas virtudes se dignou tomar sobre seus ombros o peso da defesa dos seus direitos, e de sua liberdade; V. M. que possuído dos mais luminosos princípios liberais Marchou a diante da contada dos povos mandando convocar uma Assembleia Geral Constituinte Legislativa: V. M. enfim, que pela energia, entusiasmo, e desvelo, com que tem promovido a felicidade, liberdade, a glória deste vasto continente se tem tornado credor dos seus respeitos, da sua estima, e do seu amor. Que título porém seria correspondente, e proporcionado ao Chefe de um*

> *tão extenso território, as virtudes, a merecimentos da V. M. a gratidão dos Brasileiros? O de Imperador*.[9] (Grifo nosso)

Evidencia-se nessas palavras, portanto, que a ruptura com Portugal fora o último recurso diante das iniciativas recolonizadoras e escravizadoras das Cortes. D. Pedro, a seu turno, era o "Ramo" da monarquia que ocupava o trono americano dos Bragança, era o também "Credor" da liberdade e felicidade dos habitantes do Brasil. O trecho é carregado de referências ao direito natural – "estado da liberdade", "direitos", "princípios liberais". Conforme indica Gladys Sabina Ribeiro,

> *A discussão dos princípios constitucionalistas, tão em voga naqueles anos, trazia como um dos aspectos a noção do direito natural que tomava por base o indivíduo como ser racional, capaz de abrir mão da sua liberdade através da celebração de um pacto, tanto premido pela necessidade da vida em comum (Grócio) quanto pelo medo do estado de natureza na satisfação dos seus instintos, levando-o a limitar a sua liberdade natural e entregá-la aos governantes para que editassem regras de convívio, segundo a argumentação de António Manuel Hespanha. Este mesmo autor afirma que, na passagem do século XVIII para o XIX, o direito mudaria de costumeiro e interpretativo para legalista, com a codificação. A lei teria passado a ser "a legitimidade de toda a atividade social, quer dos indivíduos, quer do poder". Para ele a teoria do contrato social não possuía leitura unívoca e não teria levado apenas às teorias democráticas, que haviam desembocado na Revolução Francesa, mas igualmente teria conduzido ao "despotismo iluminado", onde a lei passaria a depender da vontade arbitrária dos governantes e o Príncipe zelaria pelo bem comum ou pela felicidade individual (Hobbes).* (RIBEIRO, 2011: 152)

Na expressão da câmara de Vitória, os direitos legítimos e naturais dos habitantes do Brasil seriam garantidos contra as Cortes lisboetas por meio da ação imperial de D. Pedro, que zelaria pelo bem comum. Esses direitos, por sua vez, eram resumidos em uma palavra: liberdade. Mas a que liberdade estariam se referindo os assinantes da aclamação em Vitória e nas demais câmaras do Espírito Santo? A resposta pode estar no auto de independência de outra vila do Espírito Santo, Nova Almeida. Na ocasião, os assinantes dessa localidade declaravam:

> *[...] D. Pedro cinge a Coroa Imperial [...] O Povo ao momento que ouve este Imperial título [...] quebrando cada um ao mesmo instante os ferros de (ilegível)*

[9] ARQUIVO NACIONAL**. Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

> *que tinha vivido ainda mais de três séculos [...] pela razão de ter o Congresso de Lisboa pretendido reduzir este vasto Reino do Brasil ao antigo estado de Colônia, chamando a si todo o Negócio, Fábricas, Manufaturas, Navegação Nacional, Artilharia, munições de guerra, armamento, e outras muitas cousas, como se mostra de vários Decretos do mesmo Congresso, que deviam aqui ser cumpridos debaixo do rigoroso vexame das Tropas de Portugal, e de Ministros por ele escolhidos; portanto acordaram em se declarar Independentes, e desligados do governo de Portugal [...]*[10] (Grifo nosso)

A liberdade, portanto, significava, no último trimestre de 1822, autonomia política frente a Portugal, que com suas Cortes "chamava a si" o controle sobre esferas importantíssimas política e economicamente. Significava, também, a liberdade econômica, alcançada quando o Brasil tornara-se reino. Ameaçada essa liberdade pelas Cortes lisboetas, a alternativa era deixar de ser reino para tornar-se Império. Essa ameaça já se concretizara diretamente no Espírito Santo com a proibição oriunda de Salvador da entrada da farinha baiana no Espírito Santo. O governo forte de D. Pedro como Imperador do "vasto continente" que era o Brasil, segundo as câmaras do Espírito Santo, era a garantia da unidade desse território. Também era a garantia, portanto, para as redes mercantis em que se envolvia aquela província. Nas vilas de Campos e do Espírito Santo, os autos de independência também culpavam as Cortes lisboetas de se tornarem escravizantes e colonizadoras, motivo para independência. A vila de Campos, a seu turno, se destaca por um dos festejos pela aclamação de D. Pedro em 22 de outubro de 1822. Tal festividade destacou painel que apresentava "[...] o velho janeiro apontando para a barra por onde entravam algumas embarcações, tudo mui bem desenhado, e por baixo essa inscrição"

> *O Comércio que o mundo todo gira*
>
> *A novos planos com tal bem aspira*[11]

O comércio do Espírito Santo, movimentado pelos negociantes dessa província, portanto, aspirava "a novos planos" no Império do Brasil. No biênio de 1824 a 1825 o porto do Rio recebeu, sozinho, 16,30% do total (276) das viagens marítimas que saíam do Espírito Santo. Nenhum porto extraprovincial era tão importante. Por outro lado, o outrora porto extraprovincial São Mateus, porto do Espírito Santo com a independência, no mesmo biênio

[10] **A Gazeta do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, p. 737-742, 5 de dez. de 1822.
[11] **A Gazeta do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, p. 703-708, 23 de nov. de 1822.

absorvia 64,86% das embarcações que se moviam no litoral dessa província[12]. Os negociantes mateenses, portanto, possuíam densos laços mercantis com os negociantes das demais vilas espírito-santenses. São Mateus destacava-se no comércio desse litoral desde o início do oitocentos, mesmo quando ainda vila baiana. Assim, em São Mateus a independência do Brasil também significou realocação provincial.

Em 1823, Madeira de Mello proibira a entrada de farinha no Espírito Santo. Duro golpe para os negociantes dessa praça. Os contatos entre essas duas economias eram intensos. De 1815 a 1820, por exemplo, o porto de São Mateus, ainda baiano, absorvia 14,65% do total (505) das embarcações oriundas do Espírito Santo[13]. Era o segundo ponto mercantil litorâneo mais importante para os negociantes espírito-santenses do período, atrás só do porto do Rio de Janeiro. Com a proclamação e a sujeição a D. Pedro nas vilas do Espírito Santo, São Mateus continuava sob a autoridade de Madeira, fiel às Cortes lisboetas. Com a ajuda do governo provisório do Espírito Santo, contudo, essa vila proclamou a independência em janeiro de 1823. No mesmo ato foi incorporada à administração espírito-santense.

Como nas outras vilas, o constitucionalismo evocava a figura do imperador constitucional - D. Pedro - e de uma assembleia constituinte brasileira em oposição às Cortes lisboetas. A extensão do novo império a essa vila, contudo, fora garantida pelas tropas do Espírito Santo. O pertencimento de São Mateus à Bahia, desde o século XVIII, não impediu que os negociantes dessa vila costurassem suas redes mercantis às dos negociantes do Espírito Santo - e Rio de Janeiro. Patricia Gomes da Silveira informa que nas duas primeiras décadas do oitocentos o fornecimento de gêneros de subsistência ao modo de farinha, milho e feijão por São Mateus era fundamental ao abastecimento da província fluminense (SILVEIRA, 2013: 78). Assim, o porto dessa vila junto aos do Espírito Santo unificavam com o Rio de Janeiro uma única geoeconomia litorânea. A união, no mesmo ato, de São Mateus ao Império do Brasil e à província do Espírito Santo, portanto, garantiu politicamente essas redes mercantis naquele momento.

A liberdade expressa nesses autos de aclamação das câmaras de vila do Espírito Santo era principalmente econômica, garantindo a fluidez comercial intra e interprovincial. As

[12] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.
[13] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

referências jurídicas e políticas para esses tratados locais de nascimento do novo império americano eram próprias do universo político lusitano da viragem do setecentos para o oitocentos. Marcadas também pelo constitucionalismo, como expresso nas figuras do imperador constitucional e da assembleia constituinte brasileira. O novo império deveria garantir o que o reino não promovera, mesmo com as Cortes: participação dos provinciais na condução do Estado. O sonho dessa nova inserção política era trazer para as províncias maiores recursos para a superação de entraves regionais, como a ocupação do interior, no caso do Espírito Santo. Essa nova inserção também mirava maior autonomia provincial, o que não fora possível nos tempos dos governadores coloniais.

Avisos e Conversas de Pretos

A acusação às Cortes lisboetas de pretenderem "escravizar" o Brasil, presente nos autos de aclamação da independência nas câmaras, significava a liberdade enquanto a luta contra essa escravidão. Em 1822 e 1823, porém, esse vocabulário possuiu outros significados para os escravos, significados não aprovados pelos negociantes e autoridades do Espírito Santo de então. As notícias do que acontecia nas Cortes chegavam à província nas embarcações que vinham do Rio de Janeiro. A "Regeneração" propagada pelas Cortes capitaneava vocabulário político que se tornou comum no universo luso-brasileiro após 1820 com palavras como "Liberdade, Igualdade, Fraternidade, Felicidade, etc." (NEVES, 2003: 166) Esse vocabulário, todavia, extrapolou o mundo das autoridades e negociantes de então. Também para os cativos, essas palavras possuíam significado próprio. Conforme Gladys Sabina Ribeiro, "as leituras de liberdade feitas pelos 'negros' eram temidas por todos os 'brancos" (RIBEIRO, 2002: 315). A análise de algumas revoltas escravas ocorridas no Espírito Santo nesses anos elucida isso. A primeira delas se deu em Serra, freguesia de Vitória, capital da província do Espírito Santo, em 1822. Em 26 de maio desse ano, Luiz da Fraga Loureiro, juiz ordinário de Vitória, informava à Junta que na freguesia da Serra espalhara-se a notícia de

> *[...] que hoje se publicava pelo Reverendo Vigário da mesma a liberdade da escravatura, e contando-lhe hoje mesmo que um Antonio escravo de Maria Magdalena fizera os avisos ou mandara a fim de que se reunissem todos os escravos [...]*

dos distritos próximos. Luiz da Fraga Loureiro atestava que "[...] para ajustarem a imaginada liberdade todos apareceram na ocasião da missa (caso nunca visto) armados de armas de fogo,

paus [...]". Para o narrador, esse caso gerou "[...] horror nos moradores do interior da freguesia [...]." O Vigário, por sua vez, relatou que

> *[...] fora avisado do que a respeito se falava por Carapina [...] e dever-se-ia [...] fazer hoje uma fala pública na paróquia reunindo todo o povo dizendo que os escravos não se preocupassem que havia liberdade para eles e que eram cativos [...] e que quando houvesse essa ordem não viria ele para a publicar [...]*[14].

Loureiro concluía pedindo "[...] rigorosa inquirição a fim de se discutir a origem de uma sanguinária ruína da qual hoje felizmente ficamos livres devendo-se dar todas as providências para que jamais sejam escravos armados em concurso, e no centro da paróquia [...]"[15]. Três dias depois, a junta provisória do governo do Espírito Santo respondeu ao juiz ordinário concordando com a concretude da ameaça. Para os membros da junta se "[...] devia fazer prender os delinquentes e castigá-los com açoites [...]"[16]. Luiz da Fraga Loureiro procedeu então a devassa, mandando castigar os acusados de envolvimento no tumulto e ainda enviou a José Bonifácio ofício sobre essa insurreição (DAEMON, 1879: 257).

O levante escravo liderado pelo cativo Antonio não foi o único movimento coletivo no período a interpretar a liberdade como saída da escravidão. Em maio de 1823, os membros da junta provisória do Espírito Santo relatavam a José Bonifácio continuar naquela vila "[...] pouco sossego como se vê da participação junta por onde consta a desordem que ali fazem os escravos [...]" ordenando que "[...] semelhantes indivíduos fossem atacados a fogo vivo, no caso de ser preciso [...]"[17] (Grifo nosso)."

Na mesma correspondência, a junta encaminhava o relato do comandante das armas Fernando Teles da Silva sobre esse ocorrido em São Mateus:

> *[...]os quilombolas [...] mataram um negro, que se não quis unir ao partido deles, foram encontrados nos sertões da Biririca pelo Comandante dos Pedestres [...] e aí se bateram de modo que ainda mataram um homem dos nossos; mas morreram três negros, e uma negra, e trouxeram duas vivas, refugiando-se nos matos dois negros, e duas negras; e dizem os nossos soldados, que foram bem chumbados, e não houve mortandade de parte a parte por andarem seis negros naquela ocasião fora do*

[14] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.
[15] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.
[16] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.
[17] As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.

> *quilombo; sobre estes ainda continua a diligência não só por cumprir deste modo com a minha obrigação, como também para sossegar o povo das roças, que vive muito amedrontado dos tais negros, que não respeitam a ninguém. O Comandante desta diligência mandou-se as quatro cabeças dos negros, os quais mandei (sic) por em estacas por diferentes partes da vila para horrorizar os negros*[18]. (Grifo nosso)

O relato a José Bonifácio sobre os acontecimentos em Vitória e São Mateus não era mera rotina administrativa. O "partido" dos negros era ameaça real aos habitantes das vilas, ainda mais séria em 1822 e 1823. Segundo as autoridades do Espírito Santo, houve notícias de "várias conversas de pretos" de que em São Mateus havia ordem de "El Rey" para alforriar os escravos, mas que deles fora escondida. Por esse comentário ser "muito falado", temia-se levante contra os brancos nessa vila[19]. Provavelmente essas "conversas de pretos" se concretizaram em setembro de 1822, em revolta de forros e cativos nessa vila em que um dos libertos foi acusado de se autoproclamar Rei (REIS, 1989: 95).

Circulava, portanto, entre autoridades, negociantes e cativos, interpretação da liberdade apregoada pelas Cortes lisboetas, e depois pelas câmaras que aclamaram o Império do Brasil, também como ruptura dos laços de escravidão. O temor das autoridades e negociantes em relação a essa possibilidade, por sua vez, motivou a ordenança de ação tão violenta física e simbolicamente na vila de São Mateus, cravando cabeças de negros em estacas. Esses casos confirmam no Espírito Santo as conclusões de Gladys Sabina Ribeiro quanto à ressignificação da liberdade pelos escravos nos primeiros anos do Império do Brasil:

> *Escravos e libertos também reivindicavam a liberdade jurídica, de ações e autonomia no espaço público. Afinal, cabras, mulatos e pretos discutiam e discorriam sobre tudo. [...] O movimento da população negra era sempre ameaça à liberdade porque espelhava uma outra leitura desta mesma palavra e realidade, ou melhor dizendo, deste mesmo desejo de autonomia, que se traduzia em práticas sociais e políticas diferenciadas* (RIBEIRO, 2002: 316-317).

Os temores dos senhores e autoridades frente à possibilidade de autonomia dos escravos podem ser melhor entendidos pelos matizes da escravidão no Espírito Santo no alvorecer do império. Sobre esse momento, não há como fugir da detalhada descrição das historiadoras Adriana Pereira Campos e Enaile Carvalho sobre as relações escravas nessa província de 1790 a 1821. Essa descrição emoldurará o contexto em que os negociantes e autoridades espírito-

[18] As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.
[19] ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Livro 74: História Judiciária.

santenses se inseriam em relação ao universo da escravidão, gerando relações matizadas. Para a primeira autora

> *[...] a reprodução de escravos no Espírito Santo realizava-se, principalmente, pela via da natalidade [...] há razão para asseverar a prevalência de laços familiares mais duradouros entre os escravos no Espírito Santo, cujas relações de parentesco marcavam a vida cotidiana deles nas vilas do lugar.* (CAMPOS, 2006: 587-588)

Enaile Carvalho concorda com Campos. Analisando inventários do período, conclui que a maioria dos escravos do Espírito Santo era crioula, ou seja, nascida no Brasil. Os segundos mais numerosos eram os denominados "Angola", referência ao porto africano em que esses cativos eram embarcados. A autora localiza equilíbrio entre os sexos na população escrava, o que para ela indica reprodução em cativeiro direcionada à demanda provincial. A historiadora também observa presença marcante de vínculos familiares entre os cativos, concordando com Adriana Pereira Campos. Enaile Carvalho explica que as famílias escravas no Espírito Santo eram continuadas por pais e filhos em poder do herdeiro, quando este recebia os bens do falecido. Carvalho aponta sociabilidade entre senhores e escravos em que os primeiros, conservando a família escrava na partilha dos bens, permitiam sua continuidade. O escravo, por outro lado, cristalizava seus "[...] vínculos afetivos com o ambiente em que se encontrava [...]" e aumentava o espólio do senhor, quando esse adquiria a prole escrava (CARVALHO, 2008: 166-169).

Enaile Carvalho também argumenta que nessa sociedade havia "[...] certa mobilidade entre os cativos e o reconhecimento da escravidão como instituição aceita, não somente pelos homens livres, mas também pelos escravos." A autora chega a tal conclusão com base na descoberta de inventários envolvendo ex-escravos. Para a pesquisadora, saindo da escravidão, os libertos buscavam meios para adquirir escravos visando à ascensão social. Para Carvalho, isso assim era porque os critérios que introduziam os libertos no mundo dos livres dependiam de atitudes individuais dos escravos. Essas atitudes, por sua vez, se consolidariam em relações de solidariedade com a sociedade livre. A autora reconhece, todavia, que muitos libertos nunca foram "[...] tratados enquanto iguais pelos brancos, mas sim na condição de grupo social intermediário entre a escravidão e o mundo livre" (CARVALHO, 2008: 173-175). Concordando com Enaile Carvalho, Adriana Pereira Campos argumenta que

> *[...] Se, por um lado, os inventários apresentam a relevância dos arranjos familiares na Capitania do Espírito Santo, por outro, ilustram um significativo uso da alforria em testamento, responsável por lançar ao mundo dos livres os negros*

> *oriundos das famílias crioulas. [...] outras formas de manumissão contribuíram no processo de miscigenação da população livre local, criando certa indistinção entre livres e cativos, ao menos no campo visual. Outro interessante aspecto dessa creolização afigura-se na ausência de laços de solidariedade entre os afrodescendentes que os opusessem de forma conjunta à escravidão. [...] a liberdade representava mais do que apenas a condição de não-escravo, porquanto abria, igualmente, a possibilidade de acumular riqueza numa forma quase inacessível, mas não impossível, ou seja, mediante a posse de outros cativos. Assim, encontram-se, em alguns inventários de ex-escravos que lograram ascender à posição de libertos, não apenas propriedades, mas, inclusive, a posse de cativos.* (CAMPOS, 2006: 601-602)

Os relatos das repressões ao movimento liderado por Antonio e os negros decapitados em São Mateus, todavia, demonstram que a saída da condição do cativeiro, no Espírito Santo das primeiras décadas do oitocentos, não foi buscada apenas de maneira pacífica e paciente pelos escravos. Antes desses acontecimentos, por outro lado, as autoridades provinciais já se preocupavam quanto a outras formas de busca da liberdade por parte dos cativos. Segundo correspondência da junta provisória de governo do Espírito Santo de 26 de agosto de 1822:

> *[...] em consideração a grande necessidade, que há, de se providenciar a prisão dos escravos fugidos, [...] manda participar a Câmara desta Vila [de Vitória], que Luiz dos Santos Lisboa Capitão Mor das entradas de todo o distrito desta Vila se acha novamente reintegrado neste exercício, a fim de que a dita Câmara lhe mande entregar uma lista de Capitães do (mato?) os quais todos lhe serão apresentados e receberem as suas ordens [...].*[20] (Grifo Nosso)

Essa "grande necessidade" indica que no Espírito Santo nem todos os escravos estavam pacificamente enquadrados à escravidão, nesse início da década de 1820. A existência de um quilombo em Guaraparim, reunindo seiscentos negros, e de outros no resto do território do Espírito Santo, demonstram que a saída da escravidão por parte dos cativos da província nem sempre esperava alforria por iniciativa dos senhores, negociada no dia a dia do trabalho no cativeiro, por venda ou concessão, em vida ou na morte do dono. Havia também a esfera da organização coletiva. Voltando aos "avisos" de Antonio e às "conversas dos pretos" em São Mateus, percebe-se que o contexto próximo à fundação do império brasileiro trouxe outras visões de luta aos cativos afora alforria concedida e fuga para os quilombos nos "sertões" da

[20] ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

província. Apontam outro nível de organização coletiva, agora confrontando diretamente as autoridades religiosas, administrativas, militares e dos senhores.

O Espírito Santo não foi a única província brasileira em que notícias vindas das Cortes lisboetas, e depois do "fim da escravidão", referindo-se à ruptura com Portugal - conforme relatado no auto da câmara da vila de Vitória - foram lidas como ruptura dos laços do cativeiro. Para Iara Lis Carvalho, eram reinterpretadas por escravos, levando os revoltados a acreditar "[...] que a abolição ocorrera ou estava prestes a se efetivar." (SOUZA, 1999: 120). Gladys Sabina Ribeiro também defende que no Rio de Janeiro chegavam notícias de que o "povo constitucional" assumira o poder, depois de marchar até Lisboa e convocar as Cortes. Segundo a historiadora, "[...] livres pobres, cativos e libertos, 'brancos' e 'de cor', passaram a vislumbrar as possibilidades de um futuro promissor e a lutar pelas suas libertações" (RIBEIRO, 2002: 299-300). O motim de Antonio e o discurso dos cativos de São Mateus de que El Rei abolira a escravidão indicam que entre os cativos espírito-santenses, no alvorecer do império brasileiro, também havia a percepção de que a liberdade alardeada nas Cortes lisboetas e, posteriormente, nas câmaras de vilas, abolia o cativeiro. Também nas vilas do Espírito Santo, portanto,

> *A liberdade, conceito genérico, descia ao concreto das ruas e ao cotidiano de todos. Devemos afirmar, como João J. Reis, que ninguém deve pensar que a discussão hipócrita sobre a liberdade, em um país majoritariamente escravista, não chegasse à população dita "de cor", fosse ela escrava ou forra.* (RIBEIRO, 2011: 29-30)

As revoltas dos forros e cativos nas províncias brasileiras no início da década de 1820 eram, portanto, políticas, embasadas nas novas ideias e termos que circulavam no universo luso-brasileiro contemporâneo às Cortes lisboetas. A ação de Antonio em conclamar a escravaria da Serra em local de grande importância à comunidade, a igreja da freguesia, demonstra premeditação e articulação do movimento. A evocação da monarquia para embasar o fim da escravidão, pelos cativos de São Mateus, por outro lado, indica que reinterpretavam a liberdade do Brasil em relação a Portugal tendo o imperador na condição de fiador, como propalado pelas câmaras, incluindo a liberdade em relação aos brancos. Esses movimentos dos cativos, portanto, possuíam um caráter político.

Os levantes escravos localizados no Espírito Santo no início da década de 1820 se enquadravam nesse cenário de agitação política nas províncias brasileiras. Com negociantes possuidores de escravos entre as autoridades daquela província, a exemplo de José Ribeiro

Pinto, membro da junta e dono de quase meia centena de cativos, a liberdade celebrada nos autos de independência nada tinha a ver com o fim do cativeiro dos negros. Se havia cativos interessados na própria alforria para conseguir pequena propriedade para roçar, talvez adquirindo escravos para esse trabalho, para outros a organização coletiva era caminho politicamente concebido no alvorecer do império brasileiro.

Para os ocupantes dos paços e sobrados, a regeneração do reino luso-brasileiro, e depois a aclamação do império do Brasil, significavam liberdade para continuarem a comandar o fluxo das redes mercantis abastecidas pela produção agrária local e abastecedoras até onde as embarcações alcançassem. Pelos cativos, a liberdade foi interpretada de modo diferente, como possibilidade de nova costura para essas redes. Nos inícios dos anos de 1820, portanto, a moeda da liberdade era vista por dois ângulos na província brasileira do Espírito Santo: de um lado o reforço e a expansão das redes mercantis e agrárias, de outro como possibilidade de emancipação dos cativos.

Referências Bibliográficas

Fontes Primárias

A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 1822.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livros Nº 22, 26 e 27. Vitória.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Livro 74: História Judiciária.

ARQUIVO NACIONAL**. Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

Livros

As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.

DAEMON, Basílio. *História, descoberta e estatística do Espírito Santo*. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820 - 1823).* Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista.* São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade me construção*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinato Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo.* São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

Capítulo de Livro

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português.* Vitória: Edufes, 2006.

Dissertações

CARVALHO, Enaile Flauzina. *Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821).* – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

SILVEIRA, Patricia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822.* 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013.

Artigos de Periódico

RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania, liberdade e participação no processo de autonomização do Brasil e nos projetos de construção da identidade nacional. *Locus*. V. 13, p. 11-34, 2007. Disponível na internet via URL: http://www.ufjf.br/locus. Acesso em: 9 ago. 2011.

_____. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e "de cor" na independência do Brasil. *Caderno Cedes*. V. 22, nº 58, p 21-45, dez., 2002. Disponível na internet via URL: http://www.cedes.unicamp.br. p. 31. Acesso em: 9 ago. 2011.